



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
Recebi em 18/05/2012
Assinatura

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 164/2012 - GAB

Bento Gonçalves, 18 de maio de 2012.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 50, de 17 de maio de 2012, que "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS CARGOS DE SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS EM COMISSÃO", em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

a seguinte redação:

O art. 1º do referido Projeto de Lei, passa a ter

"Art. 1º É concedido aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo e os servidores detentores de cargos em comissão, reajuste de vencimentos no percentual de 1,86 % (um vírgula oitenta e seis por cento) a vigorar a partir de 01/05/2012, conforme tabela anexa parte integrante desta Lei." (NR)

Ainda, fica retificado o título da tabela anexada, para:

"REAJUSTE DE 1,86% a contar de 01/05/2012" (NR)

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade